



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Lei nº. 728/2015**

**Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional especial no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil, reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE SAUDE  
001 Fundo Municipal de Saúde  
17.512.011.1012 Saneamento Básico  
002251 0000 Recursos Ordinários Livres  
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.. ..... R\$ 149.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
001 Diretoria de Promoção Social  
14.482.0012.1005 Construção de Unidades Habitacionais  
00490 000 Recursos Ordinários Livres  
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis..... R\$ 149.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.**

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 5689  
Data: 02/07/15  
Página(s): 98